



LEI COMPLEMENTAR Nº 021 DE 03 DE JUNHO DE 2014

Republicada por incorreção

"Altera o Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 003, de 27 de Março de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de Janeiro de 2005, com todas as atualizações que lhes foram dadas pelas leis posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º. Reduz de 29 (vinte e nove) para 23 (vinte e três) vagas, o cargo de Chefe de Divisão, símbolo DAS-8, constante no Anexo I, Tabela 1, Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional I, Direção e Assessoramento Superior, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 013/2013 de 30 de Janeiro de 2013.

Art. 3º. Aumenta de 04 (quatro) para 05 (cinco) vagas, o cargo de Assessor de Assuntos Especiais, Símbolo DAS-1, das previstas no Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I, da Lei Complementar nº 009, de 05 de Janeiro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 013/2013 de 30 de Janeiro de 2013.

Art. 4º. Aumenta de 23 (vinte e três) para 24 (vinte e quatro) vagas, o cargo de Chefe de Departamento, símbolo DAS-6, nas previstas no Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I, da Lei Complementar nº 09, de 05 de Janeiro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 013/2013 de 30 de Janeiro de 2013.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em 03 de Junho de 2014.

Publicado em	17/06/14
No Jornal	O Diário MS
Edição nº	5359
	Jania

Lei Complementar nº	021/2014	
de	03/06/2014	de acordo
com Decreto nº 061 de 16 de Dezembro de 2014.		

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL